



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA

DECRETO LEGISLATIVO 12/04

“ PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REFENTE AO
EXERCÍCIO DE 1997”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

DECRETA

Art.1º - É rejeitada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao exercício financeiro de 1997.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2004.

Charlante Stuart da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Ervino Deon
1º secretário